



## **AUTORIZAÇÃO**

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei n 14.133/21, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem como diretriz permanente a promoção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e alinhada às necessidades contemporâneas dos estudantes da rede municipal, bem como que o aprimoramento dos recursos didáticos utilizados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais constitui medida essencial para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que estudos pedagógicos e científicos demonstram que os primeiros anos de vida correspondem a um período de intenso desenvolvimento cerebral, sendo fundamentais para a consolidação das habilidades cognitivas, tais como raciocínio, linguagem, memória e resolução de problemas;

**CONSIDERANDO que** o Sistema Etapa Público contempla solução pedagógica integrada, abrangendo materiais didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil (1 a 5 anos) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

**AUTORIZO** a abertura do Processo Administrativo para aquisição de material didático de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental anos iniciais

**DETERMINO** a instauração do competente Processo Administrativo, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo.

Presidente Olegário/MG, 29 de janeiro de 2026.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
**Prefeito Municipal**